



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, Nº. 234

88.440

— I M B U I A —

Santa Catarina

L E I Nº 65

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional e da outras providencias.

O prefeito Municipal de Imbuia ,no uso de suas atribuições que lhe são Conferidas por Lei.

José Horacio Laurindo ,Prefeito Municipal de Imbuia Estado de Santa Catarina.

Faço ,saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Imbuia ,votou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica o poder Executivo autorizado a abrir um Crédito adicional especial ,até o limite de Cr\$ 236,25 (duzentos e trinta e seis Cruzeiros e vinte e cinco centavos), para atender despesas com acórdão ou convenio a Prefeitura Municipal de Imbuia ,a que se Refere o projeto-lei nº 09.

Artigo 2º - Ocrédito Autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminado na mesma importancia:

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.0 - serviços de terceiros

1318 - serviços judiciários Cr\$ 236,25

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

Gabinete do Prefeito , e m 18 Maio de 1.972.

Ass. *J. Laurindo*
José Horácio Laurindo.

Prefeito Municipal.